



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº:
005/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2022, firmado em 05 de abril de 2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º. 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 534.507.286-87 e RG MG-2.920.175 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Duca Pompeano, nº 19, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **FIGUEIREDO PROVEDORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.735.913/0001-44, situada à rua do Comércio, 147, Centro, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **Wilson Wagner Martins**, portador do CPF/MF sob o nº 932.396.021-72, RG MG-8.236.137 SSP/MG, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** fundamenta-se na cláusula 4.2 do Contrato original e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Original.

3 - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica o Contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2025, passando o seu término para o dia 05/04/2026.

4 – DO VALOR

4.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$12.000,00 (doze mil reais), permanecendo o valor mensal em R\$1.000,00 (um mil reais).

4.2 – Com o acréscimo do valor deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original constante da cláusula 3.2 passa a ser de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

5 – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 04 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**

CONTRATANTE

FIGUEIREDO PROVEDORES EIRELI

Wilson Wagner Martins Figueiredo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF _____

_____ CPF/MF _____